



**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PP: 0000156-29.2022.2.00.0814

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR N° 023/2022-CGJ

Trata-se de resposta a consulta realizada pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ ao CNJ, por meio de chamado, acerca do prazo para conclusão do processo de adoção no SNA. A CEIJ encaminhou a resposta da consulta realizada para ciência desta Corregedoria Geral de Justiça.

Ciente.

Determino que Secretaria expeça Ofício Circular aos magistrados, com cópia da resposta a consulta realizada (Id 1116143), para conhecimento.

APÓS, archive-se.

À Secretaria para providências.

Belém, PA, data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral de Justiça do TJPA





Número: **0000156-29.2022.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **24/01/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (REQUERENTE)	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11161 41	24/01/2022 09:47	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
11161 43	24/01/2022 09:47	e-mail	Documento de Comprovação
11234 86	26/01/2022 21:44	Despacho	Despacho
11658 92	10/02/2022 11:05	Decisão	Decisão
11850 89	15/02/2022 10:45	OFÍCIO	OFÍCIO
11850 94	15/02/2022 10:45	Ofício Circular nº 023-2022-CGJ Aos Juízes (PJE)	OFÍCIO

(email)

Bom dia,

Encaminhamos, para ciência, resposta da consulta relativa ao prazo para conclusão do processo de adoção, no Sistema SNA.

Respeitosamente,

Angélica Freire Fonseca

WhatsApp/Telegram: (91) 9.8440-2082



ENC: [Chamado-58671270] Prazo Processo de Adoção - SNA

ANGELICA LIDIA FREIRE LOPES FONSECA <angelica.freire@tjpa.jus.br>

Seg, 24/01/2022 07:55

Para: ceij <ceij@tjpa.jus.br>; ROSANA MARIA SOUZA DE BARROS <rosana.barros@tjpa.jus.br>; GRACA HELENA BARBOSA DE ALMEIDA <graca.almeida@tjpa.jus.br>; Danielle de Cássia Silveira Buhmhein <danielle.silveira@tjpa.jus.br>; José Maria <jmtrosario@gmail.com>; SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA <silvia.souza@tjpa.jus.br>; Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; ceij.sna <ceij.sna@tjpa.jus.br>; France Santos da Cruz <france.cruz@tjpa.jus.br>

Bom dia,

Encaminhamos, para ciência, resposta da consulta relativa ao prazo para conclusão do processo de adoção, no Sistema SNA.

Respeitosamente,

Angélica Freire Fonseca**WhatsApp/Telegram: (91) 9.8440-2082**

Analista Judiciária/Pedagoga

Núcleo de Apoio Técnico - Administrativo - NAT

[Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ](#)

ceij@tjpa.jus.br

(91) 3205-2716/2389/2742

Horário de Atendimento: Seg. a Sex. de 8h às 14h.

De: Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário - Sistemas Nacionais/CNJ <sistemasnacionais@cnj.jus.br>**Enviado:** sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 16:32**Para:** ANGELICA LIDIA FREIRE LOPES FONSECA <angelica.freire@tjpa.jus.br>**Assunto:** [Chamado-58671270] Prazo Processo de Adoção - SNA**[Chamado-58671270] Prazo Processo de Adoção - SNA**

Prezado(a) Senhor(a),

Segue a resposta ao chamado número **58671270**.

Sobre o assunto "Prazo Processo de Adoção - SNA" informamos que:

Prezada Sra. Angélica Freire,

Confirmamos que o prazo para conclusão do processo de adoção (120 dias prorrogáveis por igual período) inicia a ser contabilizado no primeiro dia da vigência da "guarda para fins de adoção", ainda que a guarda tenha sido deferida em processo de destituição do poder familiar e que ainda não exista, de fato, um processo de adoção.



Caso o Sistema tenha exibido o prazo de 120 dias em relação ao tipo de processo "Destituição do poder familiar", se deve ao fato de que, enquanto estiver na situação "Aguardando", o Sistema conta o prazo de 120 dias para sua conclusão. Apenas com a mudança da situação para Julgado procedente, improcedente/extinto, ou com recurso, que o prazo deixa de ser exibido, independentemente de informar a data da sentença antes da mudança da situação

Você pode reabrir este chamado entrando em contato com a Central de Atendimento do DTI ou para sua comodidade, também pode interagir com esta solicitação respondendo a esse e-mail no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

Respeitosamente,

Equipe da Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário - SEATE

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Telefone: (61) 2326-5353

sistemasnacionais@cnj.jus.br

Conselho Nacional de Justiça





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

AUTOS PJECOR Nº 0000156-29.2022.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

**REQUERENTE: ANGÉLICA FREIRE FONSECA – ANALISTA
JUDICIÁRIO/PEDAGOGA – CEIJ**

DESPACHO/OFÍCIO

Encaminhem-se os presentes autos à Juíza Auxiliar deste Órgão Censor,
Exma. Sra. Dra. Sílvia Mara Bentes de Souza Costa.

À Secretaria para providências.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desa. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

A04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP: 0000156-29.2022.2.00.0814

DECISÃO

Trata-se de resposta a consulta realizada pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude – CEIJ ao CNJ, por meio de chamado, acerca do prazo para conclusão do processo de adoção no SNA. A CEIJ encaminhou a resposta da consulta realizada para ciência desta Corregedoria Geral de Justiça.

Ciente.

Determino que Secretaria expeça Ofício Circular aos magistrados, com cópia da resposta a consulta realizada (Id 1116143), para conhecimento.

Após, archive-se.

À Secretaria para providências.

Belém, PA, data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral de Justiça do TJPA



OFÍCIO CIRCULAR N° 023/2022, AOS MAGISTRADOS



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 15/02/2022 10:45:43

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021510454336300000001120346>

Número do documento: 22021510454336300000001120346



**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PP: 0000156-29.2022.2.00.0814

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR N° 023/2022-CGJ

Trata-se de resposta a consulta realizada pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ ao CNJ, por meio de chamado, acerca do prazo para conclusão do processo de adoção no SNA. A CEIJ encaminhou a resposta da consulta realizada para ciência desta Corregedoria Geral de Justiça.

Ciente.

Determino que Secretaria expeça Ofício Circular aos magistrados, com cópia da resposta a consulta realizada (Id 1116143), para conhecimento.

APÓS, arquite-se.

À Secretaria para providências.

Belém, PA, data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral de Justiça do TJPA



p Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 10/02/2022 11:05:27 f
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021011052710200000001102080> E
Número do documento: 22021011052710200000001102080

Num. 1165892 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 15/02/2022 10:45:43
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021510454352600000001120351>
Número do documento: 22021510454352600000001120351

Num. 1185094 - Pág. 1